ATA n.º 1

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE O MESMO ORGÃO OU ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA OU INTERCARREIRAS/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ESCOLAS

Aos vinte e três dias de novembro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria ou intercarreiras/categoria, de 1 trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para Assistente Operacional – Escolas.

Estiveram presentes:

Presidente: Guiomar Santos Oliveira Afonso, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior e Célia Marina Costa Ferreira, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco;

Vogais suplentes: Patricia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Sónia Costa, Técnica Superior, ambas da Câmara de Castelo Branco.

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: ----------

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final: ----------

CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS). ----------

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem caráter eliminatório do procedimento. ----------

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: ----------

Fatores de Avaliação:

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

1.1.1 - (HA) – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade), não havendo possibilidade de substituição académica, por formação ou experiência profissional.

- Habilitação de grau académico superior – 20 valores
- 11º ou e 12º anos – 18 pontos
- Escolaridade Obrigatória ou que lhe seja equiparada – 16 pontos

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que esteja diretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas. ---

- Sem ações de formação ---------- 5 valores ----------
- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação -- acresce 1 valor----------

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops. ----------

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; ----------

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas. ----------

Só serão contabilizadas as ações de formação que se enquadrem na presente área de recrutamento e que tenham sido realizadas nos últimos cinco anos, contados a partir da data de abertura do procedimento.

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores. ----------

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: ----------

- Com vínculo de emprego público, mas sem experiência profissional na área - 10 valores; -

- Por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor. -------

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: ----------

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; ----------

- Desempenho relevante – 16 valores; ----------

- Desempenho adequado – 14 valores; ----------

- Desempenho Inadequado – 8 valores. ----------

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores. ----------

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ----------

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----------

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: ----------

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; ----------

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações; ------

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; ----------

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. ---------

A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. ----------

2 - Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. ----------

2.1 - Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. ----------

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. ----------

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. ----------

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,

GUIOMAR SANTOS DE OLIVEIRA AFONSO

Assinado de forma digital por GUIOMAR SANTOS DE OLIVEIRA AFONSO
Dados: 2026.11.23 15:24:06 Z

CLÁUDIA MADALENA CRAVO JORGE

Assinado de forma digital por CLÁUDIA MADALENA CRAVO JORGE
Dados: 2026.11.23 15:17:33 Z

Assinado por: **Célia Marina Costa Ferreira**
Num. de Identificação: 11545920
Data: 2026.11.23 12:31:04+00'00'

CHAVE MÓVEL